



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: ERPI

### CANDIDATURA:

1. Para efeito de admissão, o utente deverá fazer a sua inscrição através do preenchimento de uma **ficha de inscrição** que constitui parte integrante do processo do utente, devendo fazer prova das declarações efetuadas.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA:

- a) BI ou Cartão do Cidadão do utente e do representante legal;
- b) Cartão de Contribuinte do utente e do representante legal;
- c) Cartão de Beneficiário da Segurança Social do utente e do representante legal;
- d) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde ou de Subsistema a que o utente pertença;
- e) Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual;

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO:

- f) Boletim de vacinas e relatório médico comprovativo da situação clínica do utente;
- g) Escala de avaliação de capacidade funcional do candidato;
- h) Bilhete de Identidade e NIF ou Cartão do Cidadão da Pessoa Significativa do Utente;

### DOCUMENTOS COMPROVATIVOS PARA ACESSO ÀS VAGAS PROTOCOLADAS COM A SEGURANÇA SOCIAL:

Os Utentes e Pessoas Significativas que assim o entenderem poderão fazer prova da situação de carência económica, para que, quando possível, seja atribuída uma vaga em Protocolo:

- i) BI, NIF e os comprovativos de rendimentos dos respectivos agregados familiares;
- f) Comprovativos dos rendimentos do utente e agregado familiar;

2. Em caso de dúvida podem ser solicitados outros documentos comprovativos.

### CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NA ADMISSÃO

1. São critérios de prioridade na admissão dos utentes:

- a) Género e Grau de Dependência do candidato coadunado à vaga existente;
- b) Utente de outra resposta social da Instituição ou com familiares directos na ERPI;
- c) Ser natural, residente ou ligado afetivamente à freguesia ou à Instituição.
- d) Situação de risco;
- e) Inexistência de retaguarda familiar e/ou sem condições de prestação dos cuidados necessários;
- f) Situação economicamente desfavorecida;
- g) Antiguidade na lista de Espera.

2. Os Critérios mencionados no número anterior são ponderados de acordo com a tabela seguinte:

	Ponderação Positiva	Ponderação Negativa
a)	50%	- 50%
b)	5%	- 25%
c)	15%	0%
d)	10%	0%
e)	10%	0%
f)	5%	0%
g)	5%	0%